

TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO nº 001/2022 DO CONTRATO Nº 0901007/2023-PMLA ENTRE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO LIMOEIRO DO AJURU E A T FERREIRA MOREIRA SERVIÇOS E COMERCIO LTDA.

Por este instrumento, de um lado como **CONTRATANTE**, O MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO AJURU, por intermédio de sua Prefeitura Municipal, com sede na Rua Marechal Rondon, s/nº, bairro Matinha, Limoeiro do Ajuru/PA, inscrita no CNPJ sob o nº 05.105.168/0001-85, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. **ALCIDES ABREU BARRA**, brasileiro, casado, agente político, portador do RG nº 1512602-PC/PA e do CPF/MF nº 050.643.762-00, domiciliado nesta cidade e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas, e a **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO AJURU, CNPJ Nº 05.105.168.762-00**, neste ato representado pelo Secretária Municipal de Educação a Sra. Raelma Santana Pinheiro, portadora do CPF nº 785.094.752-53, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 0901007/2023-PMLA, conforme Processo nº 016/2022-PMLA, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Instrumento tem como objetivo o acréscimo de dotação orçamentária conforme abaixo informada na clausula quarta do contrato nº 0901007/2023-PMLA publicado através no Diário Oficial da União, por parte da Administração. Segue abaixo a dotação:

Unidade Orçamentária: 05.01 - Fundo de Educação Básica-FUNDEB

Funcional Programática: 12.361.0006.2.188.0000 - Manutenção de Outras Atividades de Apoio do Ensino Fundamental - FUNDEB 30%

33.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 0901007/2023-PMLA de 09 de Janeiro de 2023, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DO AJURU
CNPJ: 05 105 168 / 0001 – 85
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no Diário Oficial da União, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

Limoeiro do Ajuru, 08 de Março de 2023.

RAELMA SANTANA PINHEIRO
Secretária Municipal de Educação